

## EDITAL N.º 52/CM/2020

### PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADAS NA SUA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2020

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, publicita as deliberações desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomadas na sua reunião ordinária de 15 de dezembro de 2020, a seguir transcritas:

#### ANTES DA ORDEM DO DIA

##### Leitura e Aprovação da Ata de Reunião Anterior

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, efetuou a leitura da ata de reunião anterior e colocou-a à aprovação dos membros presentes.

A ata da reunião ordinária ocorrida em 18 de novembro de 2020 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo.

Não participaram na discussão e votação da ata de 18 de novembro de 2020 a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e o Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, em virtude de não terem estado presentes na reunião a que a mesma se refere.

#### ORDEM DO DIA

**Medidas preventivas com vista à contenção do novo Coronavírus (COVID - 19) - Despacho n.º 54/GP/2020 - Ratificação**

Foi presente o conteúdo integral do Despacho n.º 54/GP/2020, firmado pelo Senhor



Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 26 de novembro de 2020, referente à aprovação do Edital COVID-19 - N.º 24, de 26 de novembro de 2020, o qual respeita a um conjunto de medidas preventivas com vista à contenção do novo Coronavírus (COVID-19) referentes ao horário de funcionamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho N.º 54/GP/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 12 de novembro de 2020, pelo qual foi aprovado o Edital COVID - 19 N.º 24, de 26 de novembro, referente ao horário de funcionamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz.

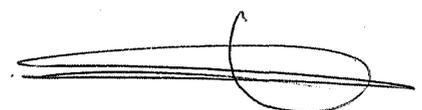
**Medidas preventivas com vista à contenção do novo Coronavírus (COVID - 19) - Despacho n.º 55/GP/2020 - Ratificação**

Foi presente o conteúdo integral do Despacho n.º 55/GP/2020, firmado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 27 de novembro de 2020, referente à aprovação do Edital COVID-19 - N.º 25, de 27 de novembro de 2020, o qual respeita a um conjunto de medidas preventivas com vista à contenção do novo Coronavírus (COVID-19) referentes aos serviços de atendimento ao público dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz.

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho N.º 55/GP/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 27 de novembro de 2020, pelo qual foi aprovado o Edital COVID - 19 N.º 25, de 27 de novembro, referente aos serviços de atendimento ao público dos Paços do Município.

**Fundo Municipal de Emergência COVID - 19 - Plano de Medidas Excepcionais para o Relançamento Económico e Social do Concelho de Reguengos de Monsaraz. - Isenção de 50% das taxas ou rendas das concessões municipais e das taxas de ocupação das bancas do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz durante o mês de dezembro de 2020 - Ratificação**

Foi presente o conteúdo integral do Despacho n.º 57/GP/2020, firmado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 30 de novembro de 2020,



referente à aplicação no mês de dezembro de 2020 de uma medida excecional de apoio às concessões municipais e à ocupação das lojas e das bancas do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz consubstanciada na isenção de 50% das taxas ou rendas das concessões municipais e das taxas de ocupação das lojas e das bancas do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, como forma de estímulo e apoio à atividade dos concessionários municipais e dos titulares do direito de exploração das lojas e das bancas no Mercado Municipal.

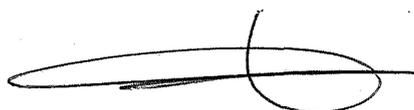
Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho N.º 57/GP/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 30 de novembro de 2020, pelo qual foi aprovada a aplicação no mês de dezembro de 2020 uma medida excecional de apoio às concessões municipais e à ocupação das lojas e das bancas do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, consubstanciada na isenção de 50% das taxas ou rendas das concessões municipais e das taxas de ocupação das lojas e das bancas do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, como forma de estímulo e apoio à atividade dos concessionários municipais e dos titulares do direito de exploração das lojas e das bancas no Mercado Municipal.

#### **Reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado “Caminho da Azinheira”, sito na Freguesia de Corval**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 176/GP/2020, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 10 de dezembro de 2020, atinente ao reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado “Caminho da Azinheira”, sito na Freguesia de Corval.

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública ao caminho rural denominado “Caminho da Azinheira”, sito na freguesia de Corval, com início na EM514 e fim entre a Herdade da Azinheira e a Herdade da Ribeira, com uma extensão de 1243 metros, representado na cor rosa na Figura 1 da Proposta n.º 176/GP/2020; e,
- b) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação do referido caminho rural ao uso público.

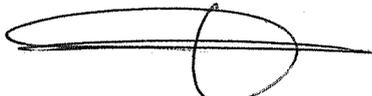


**Acordo de Regularização de Dívida entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. (no âmbito da Lei n.º 11/2020, de 7 de maio)**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 177/GP/2020, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 10 de dezembro de 2020, atinente ao Acordo de Regularização de Dívida entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. (no âmbito da Lei n.º 11/2020, de 7 de maio).

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar a Minuta do Acordo de Regularização de Dívida (L11/2020, 07.05) a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A., elaborada nos termos conjugados do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, através da qual o Município assume o pagamento da dívida no montante de € 143.268,17 (cento e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e oito euros e dezassete cêntimos), para pagamento do montante correspondente a 50% do montante devido pela prestação de serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais no período de 1 de abril a 30 de junho de 2020, em prestações trimestrais nos termos definidos no Plano de Pagamentos a 15 anos constante no Anexo II ao ARD (L11/2020, 07.05), a aceitação de posterior cessão dos créditos, cuja eficácia fica condicionada à emissão do Despacho Conjunto, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 4-B/2020 de 6 de abril, minuta que se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, e faz parte integrante da presente Proposta n.º 177/GP/2020;
- b) Submeter o documento referido na alínea b) à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das Autarquias Locais; e,
- c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o ARD (L11/2020, 07.05) a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A., em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.



**Minuta da 1.ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 da operação ALT20-08-2114-FEDER-000085 “Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz”, celebrado em 24.06.2019**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 178/GP/2020, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 10 de dezembro de 2020, atinente à minuta da 1.ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 da operação ALT20-08-2114-FEDER-000085 “Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz”, celebrado em 24.06.2019.

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e dos Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, aprovar a minuta da 1.ª Adenda ao Contrato da operação ALT20-08-2114-FEDER-000085 “Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz”, celebrado em 24.06.2019, apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. e respetivos anexos à mesma, que fazem parte integrante da Proposta n.º 178/GP/2020 e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os legais efeitos.

**Abertura de Procedimento Concursal Externo de Ingresso para ocupação de um posto de trabalho na carreira não revista de Técnico de Informática, categoria de Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 179/GP/2020, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 10 de dezembro de 2020, atinente à abertura de Procedimento Concursal Externo de Ingresso para ocupação de um posto de trabalho na carreira não revista de Técnico de Informática, categoria de Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e do artigo 51.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março:

a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal externo de ingresso para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira não revista de Técnico de Informática, categoria de Técnico de Informática de Grau 1, Nível 1, previsto e vago no mapa de pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2020, nos seguintes termos:

i) Carreira: Técnico de Informática;

ii) Categoria: Técnico de Informática de Grau 1/Nível 1;

iii) Nível habilitacional: Nos termos do Decreto - Lei n.º 97/2001, de 26 de março, adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III (ou equivalente);

iv) Serviço a que se destina: Serviço de Tecnologias da Informação, da Divisão de Administração Geral;

v) Remuneração de referência: a correspondente à categoria de Técnico de Informática de Grau 1/Nível 1, da carreira de Técnico de Informática, a que corresponde a remuneração base de € 1.143,11. O posicionamento na categoria é antecedido de estágio com a duração de seis meses, a que corresponde a remuneração base de € 998, 50;

vi) Caracterização do posto de trabalho: Assegurar a gestão do licenciamento do software; assegurar a manutenção e monitorização da rede informática do município; gerir as impressoras do município; instalar, manter e monitorizar aplicações informáticas; realizar cópias de segurança periódicas dos sistemas; assegurar a gestão de todos os utilizadores informáticos; colaborar na implementação da digitalização e da desmaterialização documental; gerir os equipamentos informáticos dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do ensino básico; gerir e manter todos os espaços internet do concelho; gerir tecnicamente as comunicações fixas do município (VOIP);

vii) Métodos de seleção (nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho):

A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular;

B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;

viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.



REGUENGOS  
DE MONSARAZ  
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

- b) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional;
- c) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado na reunião de Câmara de 19/1/2020 e na sessão da Assembleia Municipal de 17/2/2020, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior;
- d) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem provido integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído; e,
- e) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional.

**Medida de apoio no âmbito do Programa de Apoio ao Relançamento Social e Económico 2020 para o concelho de Reguengos de Monsaraz e reforço do Fundo Municipal de Emergência Covid 19**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 180/GP/2020, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 10 de dezembro de 2020,

atinente à medida de apoio no âmbito do Programa de Apoio ao Relançamento Social e Económico 2020 para o Concelho de Reguengos de Monsaraz e ao reforço do Fundo Municipal de Emergência COVID-19.

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o reforço do Fundo Municipal de Emergência COVID-19 em € 100,000 (cem mil euros) destinado a suportar a implementação e ou desenvolvimento das medidas previstas no Programa de Apoio ao Relançamento Social e Económico 2020 para o Concelho de Reguengos de Monsaraz, entre as quais as medidas da Fase 1 do Plano de Medidas Excepcionais para o Relançamento Económico e Social do Concelho de Reguengos de Monsaraz;
- b) Aprovar, por aditamento às medidas previstas no Plano de Medidas Excepcionais para o Relançamento Económico e Social do Concelho de Reguengos de Monsaraz, no seu artigo 5.º, a atribuição de vouchers aos beneficiários do cartão social do munícipe no valor de € 15,00 (quinze euros), salvo se o munícipe pertencer a um agregado familiar constituído apenas por uma pessoa, em que o voucher terá o valor de € 20,00 (vinte euros), para descontar em compras ou serviços, à exceção dos jogos de fortuna ou azar ou afins, até ao final do ano de 2020, no comércio local, junto de um estabelecimento aderente à Campanha “Mais Comércio Local”, que se encontra a decorrer no concelho de Reguengos de Monsaraz;
- c) Determinar que os vouchers sejam levantados pelos beneficiários do cartão social do munícipe junto do Serviço de Ação Social do Município no caso dos residentes na freguesia de Reguengos de Monsaraz ou das juntas de freguesia da área de residência do beneficiário, no caso dos residentes nas restantes freguesias do concelho;
- d) Determinar que o pagamento seja efetuado ao aderente que apresente junto do Serviço de Desenvolvimento Económico e Turismo do Município de Reguengos de Monsaraz, o(s) voucher(s) para receber a comparticipação do Município, juntamente com o respetivo talão de venda, onde conste o número de contribuinte do cliente que o apresentou; e,
- e) Aprovar as respetivas alterações ao Programa de Apoio ao Relançamento Social e Económico 2020 para o Concelho de Reguengos de Monsaraz e ao Plano de Medidas Excepcionais para o Relançamento Económico e Social do Concelho de Reguengos de



Monsaraz, que se encontram anexas à Proposta n.º 180/GP/2020 e se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos.

#### **Atribuição do Cartão Social do Múncipe**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 54/VP/2020, firmada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em 10 de dezembro de 2020, referente à atribuição do Cartão Social do Múncipe.

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Múncipe aos múnicipes constantes na Proposta n.º 54/VP/2020, nos exatos termos consignados; e,
- b) Indeferir o pedido de atribuição do Cartão Social do Múncipe, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, por falta de cumprimento do requisito do n.º 1 do art.º 5.º do Regulamento, ao múnicipes constante da Proposta n.º 54/VP/2020, nos exatos termos consignados.

#### **Contrato de entrega e receção de resíduos urbanos na Gesamb - Gestão Ambiental e Resíduos, EIM**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 16/VMS, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis em 4 de dezembro de 2020, atinente ao contrato de entrega e receção de resíduos urbanos na Gesamb - Gestão Ambiental e Resíduos, EIM.

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Contrato de entrega e receção de resíduos urbanos entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Gesamb- Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM, cuja minuta se encontra em anexo à Proposta n.º 16/VMS/2020, e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos.



**Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Reguengos de Monsaraz, a Federação de Ginástica de Portugal e a Sociedade Artística Reguenguense**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 17/VMS, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis em 9 de dezembro de 2020, atinente à minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Reguengos de Monsaraz, a Federação de Ginástica de Portugal e a Sociedade Artística Reguenguense.

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz, a Federação de Ginástica de Portugal e a Sociedade Artística Reguenguense, que se encontra anexa à Proposta n.º 17/VMS/2020 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos; e,
- b) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, de forma a vigorar desde o dia 01 de janeiro de 2021, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

**Vigilância do meio aquático nas Piscinas Municipais Victor Martelo e Praia Fluvial de Monsaraz 2021/2022 - Abertura de procedimento**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 18/VMS, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis em 10 de dezembro de 2020, atinente à abertura do procedimento para vigilância do meio aquático nas Piscinas Municipais Victor Martelo e Praia Fluvial de Monsaraz 2021-2022.

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar a abertura do procedimento concursal por Concurso Público para vigilância do meio aquático nas Piscinas Municipais Victor Martelo e na Praia Fluvial de Monsaraz para os anos de 2021 e 2022, conforme definido na Portaria 311/2015 de 28 de setembro, nos

termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, nos seguintes termos:

i) Objeto do contrato: 19.000 horas (dezanove mil horas) de vigilância e segurança do meio aquático nas instalações das Piscinas Municipais Victor Martelo e da Praia Fluvial de Monsaraz, serviço a ser prestado ao longo dos anos de 2021 e 2022, perfazendo um valor estimado de 116.090,00€ + IVA (preço base), que corresponde ao valor por hora de 6,11€ + iva.;

ii) A cabimentação será distribuída da seguinte forma: 58.045,00€ + IVA relativa a 9.500 horas em 2021 igual valor de horas e de valor para 2022;

iii) A adjudicação será feita pela proposta com valor mais baixo.

b) Aprovar a designação do júri do procedimento nos seguintes termos:

Membros efetivos:

i) Pedro Nuno Campos Natário, Técnico Superior de Desporto e Responsável pelas Piscinas Municipais, na qualidade de Presidente;

ii) Carlos Manuel Santos Janes da Costa - Assistente Técnico no Serviço de Desporto, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

iii) Carlos Manuel Aleixo Medinas, Assistente Técnico na subunidade orgânica de Aprovisionamento;

Membros suplentes:

i) Maria João da Conceição Caldeira Poupinha Pereira, Assistente Técnica na subunidade orgânica de Aprovisionamento;

ii) Cláudio Manuel Ramalho Costa Serra - Técnico Superior de Desporto.

c) Aprovar o caderno de encargos e o programa de concurso do procedimento, documentos que se encontram anexos à Proposta n.º 18/VMS/2020 e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os legais efeitos; e,

d) Designar, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato o Técnico Superior do Município de Reguengos de Monsaraz Pedro Nuno Campos Natário.



CÂMARA MUNICIPAL

Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 17 de dezembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

José Gabriel Calixto  
Presidente da Câmara Municipal